



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 14 de 14 de abril de 2025

RETOMA PRAZO EM SEDE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PAE, INSTAURADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 07 DE 05/02/2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f”: e Lei Municipal nº 944 de 21/12/2021;

Considerando a suspensão pela Portaria Municipal nº 09 de 21 de fevereiro de 2025, em sede do PAE de Portaria Municipal nº 07 de 05/02/2025, ante a necessidade de promover indenização ao erário decorrentes das conclusões da Sindicância Investigatória de nº 09/2022 ante a decisão da gestora municipal à época de 06.11.2024, que determinou o ressarcimento do valor dispendido pelo erário público, no valor de R\$ 22.836,85 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na data do relatório da comissão sindicante, em 29.09.2022, o qual, em que pese a ciência pessoal dos autores, não foi recolhido, para que promova o procedimento que se impõe, e, para tanto, , edita a presente

Portaria:

Art. 1º Retoma o prazo dos trabalhos do PAE instaurado pela Portaria Municipal nº 07 de 05/02/2025 e devolve integralmente o prazo original a contar da edição da presente portaria, para que se instrua o procedimento e antes de findar o prazo, apresente a Comissão à Prefeita o relatório contendo a conclusão do procedimento administrativo especial.

Art. 2º Expeça-se ciência pessoal pela chefia de Gabinete aos servidores titulares designados, na pessoa da Presidente da Comissão responsável pelo Procedimento, Ana Caline C. Dotto, professora, matrícula nº 603, Ana Cristina Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Ziegler, fiscal ambiental, matrícula nº 1274 e Marcelo Stringhi Martins, tesoureiro, matrícula nº 1261, os quais, em sendo necessário, convocarão os suplentes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 14 dias do mês de abril. do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO EM ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, RS, DATA DE

14/04/25

J. Borges

Registre-se- Cientifiquem-se. Cumpra-se

Regeane Terezinha Simon Lampert

Regeane Terezinha Simon Lampert

Procuradora Municipal

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal